

CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO

ANÁLISE - HABILITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 009/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Processo Administrativo nº 75/2024, Processo Licitatório nº 68/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2024, Registro de preço para eventual contratação de empresa para o **fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha) a granel, acondicionado em cilindro de P-13 (botijão 13kg – refil) e em cilindro de P-190, de acordo com as normas da legislação vigente, distribuídos gradativamente pelo período de 12 (doze) meses consecutivos visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta, dos Fundos, e Autarquia integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência (Anexo I);**

1.2. Aberta a sessão pública no dia e horário designados, qual seja, dia 04/09/2024 às 10h e, concluída a etapa de lances, restou classificado o fornecedor: **IMPERIO COMERCIO DE GAS DE COZINHA LTDA** (32754084000145) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ R\$ 301.275,00 (trezentos e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

1.3. Consignou-se nos termos do item 12 do Edital que, convocamos a empresa **IMPERIO COMERCIO DE GAS DE COZINHA LTDA** para negociação (item 11) e inserir no sistema a proposta reajustada e assinadas (item 12 e 13) e os documentos de habilitação (item 14), no prazo de 2 (duas) horas nos, sob pena de desclassificação, conforme mensagem via chat, Sendo a licitante desclassificada/inabilitada do certame, com base no item 12.10 do instrumento convocatório.

1.4. Foram desclassificadas/inabilitadas as empresas previamente vencedoras no lote/item 3: SIM TERCEIRIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, por descumprimento dos itens 12, 13 e 14 do edital, e portanto ficando o lote/item 3 Fracassado.

1.5. Assim, os documentos enviados pelos licitantes, no sistema, foram endereçados aos Setor Requisitante (SECAD) para análise e manifestação quanto ao atendimento ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2024 relativa à análise da exequibilidade, do preço da empresa que apresentou melhor oferta, mediante verificação dos preços finais constante na proposta reajustada, com base no item 12 e 13 do edital, e art 59 da Lei Federal 14.133/2021; e Parecer técnico relativo à qualificação técnica da empresa que apresentou melhor oferta, nos termos do item 14.4. do edital, conforme Memorando nº 555/2024/CPL (enviado em 05/09/2024).

1.6. Do mesmo modo, a documentação foi enviada Secretaria Municipal de Finanças, através do Memorando nº 557/2024 (enviado em 05/09/2024) para análise e manifestação quanto ao atendimento ao estabelecido no item 14.5 Edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2024, relativo à Qualificação Econômico-Financeira da empresa que apresentou melhor oferta.

1.7. Todas as informações, sobre o Pregão Eletrônico nº 009/2024, foram devidamente registradas no Sistema e encontram-se disponível pelo acesso público no sistema BNCⁱ e Portal da Transparênciaⁱⁱ.

1.8. A presente nota técnica tem por escopo a análise da documentação de habilitação pelo presente pregoeiro, em conjunto com sua equipe de apoio, e apresentação resumida das informações da análise da proposta /habilitação técnica realizada pela área técnica/demandante e econômico-financeira pela Secretaria de Finanças.

2. NORMATIVAS ORIENTADORAS

2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024 está regido pela Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 09/2024, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. DA ANÁLISE DOS DEMAIS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.1. De início, registra-se que foram realizadas verificações sobre as documentações encaminhadas pelo Sistema BNC, e, da mesma forma, foram procedidas as consultas nos documentos/certidões nos sítios de amplo acesso (exemplo: secretarias estaduais/municipais, Tribunais de Justiça, entre outros) para verificar o atendimento dos requisitos editalícios.

3.2. No que diz respeito às demais exigências de habilitação (Jurídica e Fiscal/Trabalhista), as empresas cumpriram os requisitos editalícios, conforme demonstrado, a seguir:

Fornecedor			Qualificação Jurídica	Qualificação Fiscal/Trabalhista - Item 10.2 do Edital					Situação
Razão Social	CPF/CNPJ	ME	Habilitação Jurídica/Item 10.1 do Edital	Regularidade Federal	Regularidade Estadual	Regularidade Municipal	Regularidade FGTS	Regularidade Trabalhista	Habilitação
IMPERIO COMERCIO DE GAS DE COZINHA LTDA	32754084000145	SIM	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	SIM

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.3.1. Os documentos enviados pelos licitantes, no sistema, foram endereçados à **Secretaria Municipal de Finanças**, através do **Memorando nº 557/2024 (enviado em 05/09/2024)** para análise e manifestação quanto ao atendimento ao estabelecido no item 14.5 Edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2024, relativo à Qualificação Econômico-Financeira da empresa **IMPERIO COMERCIO DE GAS DE COZINHA LTDA**.

4.3.2. Após análise, a **Contadora Geral do Município** emitiu Parecer Técnico através do **Memorando nº 177/2024/SEFIN (recebido em 12/09/2024)**, pelo qual se extraem os trechos abaixo:

DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa licitante, e considerando as regras fixadas no Edital Processo Licitatório nº 68/2024, informamos que a empresa **IMPERIO COMERCIO DE GÁS DE COZINHA LTDA**, atende as regras estabelecidas em edital, desde que, apresente as documentos dos itens 14.5.5. (**Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis devidamente registro ou autenticação no órgão competente**), o item 14.5.8. (**Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante, com assinatura e matrícula**) e 14.5.1. (**Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede ou domicílio da licitante**).

É o parecer.

Camaragibe, 12 de setembro de 2024.



Cintia Lima
Contadora Geral

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.3.3. Diante disso, foram feitas diligências para sanar os apontamentos feitos no parecer técnico acima contudo as documentações acostadas pela licitantes datavam de registro pós sessão de disputa e portanto considerado documento novo não podendo ser aceito e por isso ocasionando fracasso ao certame haja vista constatadas que nenhuma das licitantes atederam as regras do edital e no intuito de evitar o fracasso do certame foi oportunizado a todas as licitantes nova oportunidade de apresentarem suas documentações nos termos do edital e segundo ordem de classificação no certame e só a licitante IMPERIO COMÉRCIO DE GAS DE COZINHA LTDA, atendeu aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º09/2024, conforme nova análise técnico contábil abaixo:



Memorando N° 205/2024/SEFIN

Camaragibe, 21 de outubro de 2024.

De: Secretaria de Finanças

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Resposta ao Memorando nº 601/2024

Em atendimento ao memorando nº 601/2024, segue anexo, Parecer nº 54/2024 de Qualificação Econômica – Financeira SEFIN, referente ao Processo Licitatório nº 68/2024.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente


Cláudia S. Correia de Lima
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 24/10/2024 às: 14:30

Assinatura

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DA ANÁLISE TÉCNICA:

Tendo em vista os documentos apresentados pela empresa licitante, mediante diligência e apresentação da documentação exigida conforme memorando nº 601/2024, e considerando as regras fixadas no Edital Processo Licitatório nº 68/2024, informamos que a empresa **IMPERIO COMERCIO DE GÁS DE COZINHA LTDA**, atende as regras estabelecidas em edital.

É o parecer.

Camaragibe, 21 de outubro de 2024.



Cintia Lima
Contadora Geral

4. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS CRITÉRIOS DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. Assim, os documentos enviados pelos licitantes, no sistema, foram endereçados aos Setor Requisitante (SECAD) para análise e manifestação quanto ao atendimento ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico n.º 09/2024, através do **Memorando nº 555/2024 (enviado em 05/09/2024)**.

4.2. Após análise da proposta e dos critérios de habilitação técnica dos fornecedores convocados, o setor requisitante pronunciou-se por meio da **Análise Técnica- Memorando nº 427/2024/SECAD (recebido em 13/09/2024)**, onde se extraem os trechos a seguir

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3. SÍNTESE CONCLUSIVA

Ante o exposto e considerando a ordem de classificação contida na Ata de Sessão do pregão, levando em conta a proposta mais benéfica, sua conformidade com as regras do edital, os princípios norteadores do certame e a legislação vigente, informa-se que, de todas as licitantes, apenas a IMPÉRIO COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA LTDA, CNPJ nº 32.754.084/0001-45, vencedora dos lotes 1 e 2, apresentou documentação condizente com as

AV. BELMINO CORREIA, 3038 - TIMBI - CAMARAGIBE/PE - CEP 54768-000
FONES (081) 2129-9560 - CNPJ 08.260.663/0001-57

Página 2 de 3



normas do instrumento convocatório, especialmente no que tange aos requisitos de ordem técnica. De outra mão, as demais licitantes não cumpriram o envio da documentação.

Remeto o presente instrumento à autoridade superior para ressalvas que se fizerem necessárias com o encaminhamento para a Comissão Permanente de Licitação, passando a fazer parte integrante dos autos processuais em voga para todos os fins e normas gerais no que couber.

Camaragibe, 13 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE DAVID DA SILVA CAMPOS
Data: 13/09/2024 13:31:40-0100
Verifique em: <https://validar.jf.gov.br>
JOSE DAVID CAMPOS
Diretor Administrativo
Setor técnico da contratação

4.3. Considerando a análise técnica da documentação enviada pela Secretaria de Administração verifica-se que a empresa **IMPERIO COMERCIO DE GAS DE COZINHA LTDA** (32754084000145), **que apresentou melhor oferta no valor de R\$ 301.275,00** (trezentos e um mil e duzentos e setenta e cinco reais), **atendeu aos requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico.º09/2024.**

5. DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

6.1. Diante do exposto, subsidiado pelas **Análises/pareceres Técnicos** mencionados acima que a **empresa analisada** atendeu os requisitos objetivos definidos no Edital e seus anexos.

6. CONCLUSÃO

6.1. Assim, no âmbito do Pregão Eletrônico nº09/2024, com esteio nas análises empreendidas pela área demandante constantes **Memorandos nº 205/2024/SEFIN e Memorando nº 427/2024/SECAD**, e na Lei Federal nº 14.133/21, este pregoeiro manifesta-se pela **ACEITAÇÃO** da proposta comercial e pela **HABILITAÇÃO** da empresa **IMPERIO COMERCIO DE GAS DE COZINHA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Vivendo
dias melhores

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

LTDA (32754084000145), que apresentou melhor oferta no valor de R\$ 301.275,00 (trezentos e um mil e duzentos e setenta e cinco reais);

6.2. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública ou na hora e data marcada para retomada, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhe então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais, nos termos do item 17 do edital.

Camaragibe -PE, 22 de outubro de 2024.

Givanildo Medeiros do Nascimento

Pregoeiro/Agente de Contratação.

¹Acesso Público BNC Processo Licitatório nº 068/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024:

https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D5Qyg1Qzqg5wEuNOHilsYH2JzRcWdOoNWQ_kYM16kgPWq7hdKCvV_MUwsQxgrWPz88QRR4qtnm%2FizXyLW9buvEJTpNEKq7bBPsxfv2XqZ%2Fs%3D

²Acesso Público Portal de Transparência Processo Licitatório nº 068/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024:

<https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes/detalhamento-de-licitacao/1078>

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 www.camaragibe.pe.gov.br

Email institucional: cpl@camaragibe.pe.gov.br Telefone:(81) 2129-9532

Celular/Whatsapp Institucional: (81) 99945-6348